

PORTARIA Nº 25 DE 26 MARÇO DE 2024

Revoga a Portaria CREFITO-11 nº 59
de 23 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando os Princípios Constitucionais da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência.

Considerando os Princípios Administrativos contidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o alto volume de trabalho acumulado durante o período de gestão provisória conforme acórdão nº 653 do Conselho Federal e a necessidade reorganização dos serviços de atendimento presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CREFITO-11 nº 59 de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - As empregadas públicas e jovens aprendizes gestantes e/ou lactantes com crianças de até 02 anos de idade, que estão em regime integral de teletrabalho, deverão retornar as suas funções de forma presencial a partir do dia 01/04/2024.

Art. 3º - No retorno deverão trazer todos os equipamentos de tecnologia da informação e materiais disponibilizados pelo CREFITO 11 para realização do teletrabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CREFITO-11